



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 330**, de 31 de julho de 1980.

**Autoriza assinar convênio e executar obras de construção de Postos de Saúde e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado da Saúde para execução de obras de Construção de Postos de Saúde nas Vilas e Povoados do Município, dentro do programa elaborado por aquela Secretaria.

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho 1980. 36º de Emancipação Política.

**Adrião Baia  
Prefeito Municipal**

Irineu Vieira Lopes  
Sec. de Administração